

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

### PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 053/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 053/2025, de autoria da Vereadora Cristina de Oliveira, dispõe sobre a criação de emergência psiquiátrica, neste município e dá outras providências.

A criação de uma emergência psiquiátrica no município de Maracanaú é uma iniciativa fundamental para o atendimento à saúde mental da população. Ao proporcionar um espaço adequado para o tratamento de crises psiquiátricas, o município estará investindo na qualidade de vida dos cidadãos e na promoção da saúde mental.

#### DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

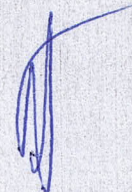
O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

#### DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

#### CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.

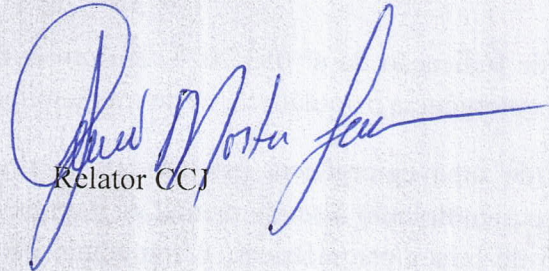


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 14 de maio de 2025.



Relator CCJ